



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 25 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2025.

No dia **30 de julho de 2025**, às **14h**, reuniram-se os seguintes membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta Substituta e Diretora de Administração e Gestão, Sr.^a **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Proteção Territorial, Sr.^a **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), a Coordenadora-Geral de Licenciamento Ambiental, Sr.^a **Júlia Paiva**, representando a Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, o Procurador Federal da Funai, Sr. **Matheus Antunes**, o Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**, a Chefe de Gabinete da Presidência, Sr.^a **Marinete Cadete da Silva**, a Coordenadora de Gabinete da Diretoria de Proteção Territorial, Sr.^a **Hermínia Pedrosa** e a Assessora Técnica da Presidência, Sr.^a Patrícia Sommer.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:

1. PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA FUNAI - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E MINUTA DO DECRETO

1.1. A Presidenta Substituta informou que a presente reunião foi convocada para tratar de questões que demandam definição com vistas à elaboração de uma portaria complementar ao Decreto de Reestruturação da Funai, cuja publicação está prevista para ocorrer em breve.

1.2. O Coordenador-Geral de Gestão Estratégica (CGGE) apresentou explicações sobre os principais pontos que exigem deliberação para a construção da proposta de portaria complementar.

1.3. A Coordenadora de Gabinete da DPT sugeriu que todas as dúvidas sejam consolidadas para encaminhamento à reunião agendada para o dia 31 de julho, na Casa Civil.

1.4. Principais pontos discutidos:

- Não é permitido cortar ou trocar funções que alterem a pontuação total.
- Algumas trocas internas podem ser feitas sem impacto na pontuação.
- Discussão sobre cargos que não podem ser apostilados por mudança de categoria ou atribuições.
- Dúvidas sobre quais cargos podem ser apostilados, especialmente os ocupados por servidores fora do quadro.
- Necessidade de portaria de apostilamento a ser publicada junto com o decreto.
- Discussão sobre *vacatio legis* (prazo de 21 dias entre publicação e entrada em vigor do decreto).
- Sugestão de ampliar o prazo para permitir consultas e nomeações.
- Discussão sobre nomeação de coordenadores e substitutos.
- Caso específico da CTL e indicação de servidor Fernando como substituto.
- Problemas com nomeações de servidores fora do quadro e impacto na continuidade dos serviços.
- Cortes de orçamento afetando terceirizações, estrutura física e apoio administrativo.
- Preocupações com gabinetes e número insuficiente de servidores.
- Necessidade de remanejamento interno e priorização de recursos.

1.5. Com relação à implementação das novas unidades previstas no decreto, foi debatida a importância de planejamento prévio para sua instalação, considerando os entraves orçamentários e os recentes cortes promovidos pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI).

1.6. Em relação as pendências para a proposta de Portaria Complementar foram levantados os seguintes pontos:

- Definição de nomes e vinculações das unidades.
- Distribuição de funções entre CRs, UTLS, CCRs, FCs, serviços de proteção e coordenações.
- Verificação de siglas, nomes e estrutura física.
- Portaria deve estar pronta no dia da entrada em vigor do decreto..

2. ENCAMINHAMENTOS APROVADOS PELO COLEGIADO:

1. Participação em reunião com a Casa Civil para esclarecimento das dúvidas sobre apostilamento, *vacatio legis* e alterações no anexo do decreto.
2. Elaboração de portaria complementar detalhando a estrutura aprovada no decreto.
3. Definição de diretores e coordenadores para viabilizar nomeações e substituições.
4. Planejamento para instalação das novas unidades, considerando limitações orçamentárias e logísticas.

2.1. Ao GABPR para os devidos encaminhamentos.

3. PROCESSO N.^o 08620.005971/2024-36 - 15º CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

3.1. O CGGE informou sobre o encerramento do 15º Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional, finalizado em junho, e alertou para a necessidade de atingir 80% das metas pactuadas para garantir a concessão integral da gratificação de desempenho.

3.2. Foi informado que três metas não tiveram o cumprimento registrado, o que representa risco concreto de prejuízo caso outras duas também não sejam alcançadas.

3.3. Após debates, os membros aprovaram a verificação urgente das metas da Corregedoria e CGIIRC para evitar prejuízo na gratificação dos servidores.

3.4. Ao GABPR para os devidos encaminhamentos.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 25ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2025. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 30 de julho de 2025. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
PRESIDENTA SUBSTITUTA

MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
DIRETORA DPT

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
DIRETORA DAGES

Brasília - DF, 02 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 05/12/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 08/12/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **8894298** e o
código CRC **3E145EFF**.